



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 017/2.000

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.03	Fundo Municipal de Educação	
55.0-3120.01-08.42.1882.009	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
59.2-4110.01-08.42.1881.014	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte classificação orçamentária:

04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.03	Fundo Municipal de Educação	
51.8-3111.01-08.42.1882.009	Pessoal Civil	R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 DE MARÇO DE 2.000


ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -